



**IMPA**  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ  
CNPJ 04.316.337/0001-63  
BIÊNIO 2021/2023

**PORTARIA Nº 014/2023-GAB/IMPA, de 05 de junho de 2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO E SUAS FRAÇÕES.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, Sr. **Ronald de Souza Nobre**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

**RESOLVE:**

Art.1º) – Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E SUAS FRAÇÕES**, a Sr.ª **IRACEMA DA SILVA BRAGA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE NIVEL III REF. III**, categoria funcional **AUXILIAR OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO nomeada pelo Decreto nº 160/1991-GAB/PMA de 20 de maio de 1991**, preenche os requisitos dispostos no art. 20, I a V, da Lei Municipal nº 486/2022, possuindo direito à aposentadoria voluntária pela soma da idade e tempo de contribuição e suas frações, atingindo 104 pontos, conforme art. 20, V, § 1º e 2º, Lei Municipal. Com proventos integrais correspondente à remuneração do cargo efetivo (integralidade), com as parcelas incorporáveis, bem como paridade, de acordo com § 6º, I e 7º, I, do citado dispositivo.

Art. 2º) – A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis e Salário Base correspondente.

Salário Base	R\$: 1.773,97	LEI Nº 472/2021- GAB/PMA, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
Quinquênio 06	R\$: 532,19	LEI Nº 076/91, – Estatuto Servidor Público Municipal de Afuá - PA
Valor:	R\$: 2.306,16	

Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá– IMPA/AFUÁ, em 05 de junho de 2023.

*Luan Cardoso*  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 05/06/2023

*Cleberson Ferreira Gonçalves*  
**CLEBERSON FERREIRA GONÇALVES**  
Diretor de Benefícios  
PORTARIA Nº 003/2023 GAB/IMPA

*Ronald de Souza Nobre*  
**Ronald de Souza Nobre**  
Dir. Executivo  
DC Nº 233/2021 GAB/PMA